



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 408/2015**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Letras, Libras e Língua Estrangeira, do Centro de Formação de Professores desta Universidade.

**Art. 2º** - O NDE do referido curso tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Folha nº 02 – Portaria Nº 408/2015.

- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 4º** - O NDE do curso de Licenciatura em Letras, Libras e Língua Estrangeira, está constituído com os seguintes docentes:

1. Gredson dos Santos (Presidente do NDE)
2. Ana Rita Santiago
3. Emmanuelle Félix dos Santos
4. Thereza Cristina Bastos Costa de oliveira
5. Ângela Vilma Santos Bispo
6. Genivaldo da Conceição Oliveira
7. Geisa Borges da Costa
8. Fernanda Maria Almeida dos Santos
9. Tatiana Pequeno da Silva
10. Tarcísio Fernandes Cordeiro
11. Mônica de Menezes Santos

**Art. 5º** - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Folha nº 03 – Portaria Nº 408/2015.

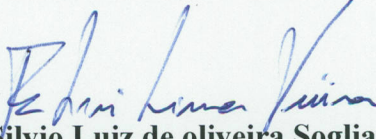
**Art. 6º** - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

**Art. 7º** - Convalidar os efeitos desta Portaria a partir de 03 de outubro de 2012.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 17 de abril de 2015.

  
**Silvio Luiz de oliveira Soglia**  
Reitor em exercício

**Elvis Lima Vieira**  
Substituto eventual  
do Vice - Reitor / UFRB  
Matricula SIAPE Nº 0285629